



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

## **PUBLICIDADE DE ATOS Nº 10 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2025**

### **CONVOCAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

#### **Concorrência Pública nº 1/2025**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV-RS, por intermédio da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o prazo para interposição de recurso administrativo relacionados aos procedimentos da 4ª sessão, nos termos do item 22 do Edital da Concorrência Pública nº 1/2025, com base no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados do dia 02/12/2025, conforme informado aos participantes em sessão e publicizado nesta convocação.

A petição de recurso deverá ser dirigida ao Senhor Presidente do CRMV-RS, por intermédio da Comissão de Licitações, e protocolada diretamente na sede do Conselho, vedado o envio por e-mail, Correios ou qualquer outro meio. O protocolo deverá ser realizado no seguinte endereço:

Rua Ramiro Barcelos, nº 1793, sala 201 – Bairro Bom Fim – Porto Alegre/RS

De segunda a sexta-feira (dias úteis)

Das 10h00min às 16h00min

Após a interposição do recurso, as demais licitantes serão notificadas para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação. O procedimento e local para apresentação das contrarrazões serão os mesmos estabelecidos para os recursos.

Todos os prazos seguirão as regras do art. 224 do Código de Processo Civil/2015 e do art. 183 da Lei nº 14.133/2021, sendo inadmitidos recursos, contrarrazões e/ou impugnações fora do prazo legal, ou subscritos por representantes não habilitados ou não identificados no processo como representantes legais da licitante.

Nos casos de interposição por advogado, este deverá estar devidamente constituído por procuração, nos termos dos arts. 103 a 107 do CPC/2015, assinada pelo representante legal da licitante, dispensado o reconhecimento de firma em cartório.

Nos termos do art. 168 da Lei nº 14.133/2021, os recursos relativos às decisões de habilitação/inabilitação de licitantes e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2025.

**Comissão de Licitação**

**CRMV-RS**



**CRMVRS**  
Conselho Regional de Medicina Veterinária  
do Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 1793/201 - Bom Fim - CEP: 90.035-006 - Porto Alegre/RS  
Fone: (51) 2104 0566 - [crmvrsc@crmvrsc.gov.br](mailto:crmvrsc@crmvrsc.gov.br) - [www.crmvrsc.gov.br](http://www.crmvrsc.gov.br)